

**REGIMENTO DA CONFERÊNCIA FINAL DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO
DIRETOR DE CAMPINA GRANDE – PB**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. A realização da Conferência Final tem como finalidade apresentar a minuta do Projeto de Lei para a sociedade, a qual está inserida na quarta etapa do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande – PDCG, intitulada como Etapa de Consolidação e Redação, configurando-se obrigatória e fundamental para legitimação do referido Plano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.257/2001 e da Lei Complementar nº 033, de 31 de outubro de 2006.

Art. 2º. Em respeito ao período eleitoral estabelecido pela Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e ao calendário das eleições municipais de 2024 disponibilizado pelo TRE-PB¹, especialmente quanto à vedação da realização de propaganda institucional durante o referido período, bem como em conformidade com o art. 28 do Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande (Decreto Nº 4.820/2024 de 19 de fevereiro de 2024), a minuta do Projeto de Lei será disponibilizada em formato digital no sítio eletrônico² do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande, após a finalização da Etapa de Consolidação e Redação, conforme Metodologia Participativa.

Art. 3º. A Conferência Final do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande – PDCG ocorrerá de forma presencial, às 8h30, no auditório do Sesc Centro Campina Grande, localizado na Rua Giló Guedes, 650 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-195.

Art. 4º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

¹ <https://www.tre-pb.jus.br/eleicoes/e/eleicoes-2024-1/eleicoes-2024>.

² <https://planodiretor.campinagrande.pb.gov.br/>

- I – nome legível;
- II – profissão;
- III – bairro;
- IV – órgão, instituição ou entidade a que pertence, se existir;
- V – assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a conferência em local acessível.

Art. 5º. A Conferência Final do processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande – PDCG, deverá ser previamente fixado por meio de edital que será publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

- I – o local, a data e o horário da realização;
- II – o objetivo;
- III – as atividades programadas;

Art. 6º. O acesso à Conferência Final é livre ao público em geral e aos veículos de comunicação.

Art. 7º. Poderá participar da Conferência Final qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada de forma livre.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 8º. A Conferência Final do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande – PDCG é o evento de fechamento da Etapa de Consolidação e Redação, contemplando a apresentação da minuta do Projeto de Lei, em atenção a transparência do processo de revisão do Plano Diretor.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. A Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande – PDCG será realizada no dia 15 de agosto de 2024, tendo o seguinte funcionamento:

I – 07h30min - 08h30min – Credenciamento;

II – 08h30 – Apresentação cultural;

III – 09h – Início dos trabalhos na seguinte ordem:

- a) Abertura;
- b) Apresentação da minuta do Projeto de Lei;
- c) 11h30min – Encerramento.

§ 1º. Mediante deliberação do Comitê Gestor, a Conferência Final poderá ser estendida, por até 2 (duas) prorrogações de no máximo 30 (trinta) minutos cada.

§ 2º. Encerrada a pauta antes do horário proposto, antecipa-se o encerramento da Conferência.

Art. 10. Após a abertura da Conferência, os trabalhos serão conduzidos pela Mesa Coordenadora.

Art. 11. A Mesa Coordenadora terá as seguintes atribuições:

I – observar as regras do Regimento Geral do Processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande e deste Regimento;

II – tomar as providências que julgar necessárias para o bom andamento dos trabalhos, evitando desvio de foco, polêmicas ou divagações.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 13. A Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande – PDCG, deverá ter a participação da população, bem como dos membros que compõem a Estrutura Organizativa do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande, conforme Metodologia Participativa do processo:

- I – Comitê Gestor;
- II – Comissão Técnica;
- III – Comissão Consultiva;
- IV – Comissão De Representação;
- V – Comissão De Acompanhamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ao final dos trabalhos, do que se passar na Conferência Final, será lavrada ata, da qual constarão:

- I – o dia, a hora e local de sua realização;
- II – o nome das autoridades, expositores e debatedores presentes;
- III – os fatos ocorridos na Conferência Final;
- IV – a lista de presença, dos demais participantes, em anexo.

Art. 13. Concluídas todas as exposições, a Mesa Coordenadora dará por encerrada a Conferência Final.

Art. 14. Todos os procedimentos não previstos neste regulamento serão decididos pela Mesa Coordenadora.

Art. 15. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Conferência Final terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Comitê Gestor quando da tomada de decisões em face das contribuições recebidas.

Art. 16. Os presentes na Conferência Final deverão assinar a Lista de Presença, disponível aos participantes, na forma indicada no art. 5º deste regimento.

Art. 17. Terão direito ao certificado de participação todos os participantes presentes, devendo este ser solicitado por meio do setor de protocolo da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), através da plataforma *1doc*, da prefeitura de Campina Grande.

Campina Grande – PB, 07 de agosto de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Felix Araujo Neto', with a stylized flourish at the end.

FELIX ARAUJO NETO
Presidente do Comitê Gestor